

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PÚBLICA E DE INVESTIMENTOS EM FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS PÚBLICOS FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA / BRADESCO S.A. / SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL – STN

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA**, em parceria com o **BRADESCO S.A.** e a **SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL – STN**, no âmbito das contrapartidas sociais previstas na Portaria Normativa MF nº 808/2023 e na Portaria STN/MF nº 2.156/2025 (e demais normas aplicáveis), torna público o presente Edital, que regulamenta a inscrição, habilitação, classificação, participação, certificação e regras de seleção para bolsas integrais de pós-graduação, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Objeto

1.1.1. Este Edital regulamenta o processo de inscrição, seleção e participação gratuita de agentes públicos de entes subnacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios), incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, no Programa composto por duas etapas integradas:

(I) Etapa 1 — Curso de Extensão/Certificação (220 horas):

Certificação em Gestão de Investimentos Aplicada a Fundos Públicos de Previdência – Challenge FIA/Bradesco (doravante denominada “Challenge”), com atividades síncronas e assíncronas e simulação em ambiente de game/simulador, com duração e regulamento próprios.

(II) Etapa 2 — Pós-Graduação (bolsas integrais):

Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão de Orçamentos Públicos, com ênfase em Gestão de Investimentos em Fundos Públicos Previdenciários (doravante denominada “Pós-Graduação”), destinada aos 120 (cento e vinte) participantes melhor classificados, conforme regras do item 6.

1.1.2. A participação no Challenge é condição necessária para concorrer às bolsas integrais da Pós-Graduação, nos termos deste Edital.

1.1.3. O Programa será ofertado predominantemente em formato online, com atividades síncronas e assíncronas, e utilizará metodologia de simulação em ambiente de game/simulador (Game-Based Learning), com tomada de decisão em grupo, conforme regulamentos acadêmicos e operacionais aplicáveis.

1.1.4. Carga horária e jornada integrada.

a) A Etapa 1 (Challenge) possui carga horária total de **220 (duzentas e vinte) horas**.

b) A Etapa 2 (Pós-Graduação) possui complementação de **180 (cento e**

oitenta) horas, as quais, somadas ao aproveitamento acadêmico das 220 (duzentas e vinte) horas do Challenge, totalizam **400 (quatrocentas) horas** para fins de integralização da Pós-Graduação lato sensu, conforme regulamento acadêmico da FIA.

1.2. Objetivos

1.2.1. O Programa visa:

- a) desenvolver competências aplicadas em gestão profissional de investimentos em fundos públicos previdenciários (especialmente RPPS), com metodologia de aprendizado baseado em jogos e simulação; e
- b) para os participantes selecionados na forma deste Edital, desenvolver competências avançadas em planejamento e gestão orçamentária pública, governança, conformidade, qualidade do gasto e tomada de decisão.

1.3. Definições

Para fins deste Edital, considera-se:

- a) **Candidato**: agente público inscrito no processo seletivo do item 5, enquanto não matriculado no Challenge;
- b) **Participante**: candidato habilitado, convocado e devidamente matriculado no Challenge;
- c) **Grupo**: equipe formada para as rodadas do simulador, preferencialmente com 5 (cinco) integrantes, observadas as regras do item 2.4;
- d) **Indicador Oficial do Campeonato**: métrica definida e divulgada pela FIA, que determinará o desempenho final dos grupos no Campeonato do Simulador (6 rodadas), conforme item 6.3;
- e) **Canais oficiais**: landing page do Programa e comunicações formais enviadas pela FIA aos e-mails informados na inscrição, sendo a landing page o meio principal de publicação de comunicados e resultados.
- f) **Desistência injustificada**: desligamento voluntário ou interrupção da participação sem apresentação e deferimento de justificativa aceita pela FIA, conforme item 10.
- g) **Abandono**: ausência de participação reiterada e não justificada nas atividades acadêmicas/operacionais essenciais do Programa, incluindo (sem se limitar) ausência de registros de participação em etapas obrigatórias, sem comunicação formal e sem justificativa aceita pela FIA, conforme item 10.

2. DAS VAGAS, GRATUIDADE, DISTRIBUIÇÃO E FORMAÇÃO DE GRUPOS

2.1. Vagas do Challenge (220h)

2.1.1. Serão oferecidas **270 (duzentas e setenta) vagas gratuitas** para participação no Challenge.

2.1.2. A participação é gratuita para os selecionados, observadas as regras de ressarcimento previstas no item 10, quando aplicável.

2.1.3. O número de vagas no Challenge concedidas a agentes públicos de um mesmo ente subnacional será de, no máximo, 5 (cinco), considerando-se o ente (Estado, Distrito Federal ou Município), incluindo suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

2.1.4. Será observado, ainda, o limite máximo de 67 (sessenta e sete) vagas no Challenge, por Unidade Federativa (Estado ou Distrito Federal), incluindo os respectivos municípios, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas nesta etapa.

2.1.5. Os limites previstos nos itens 2.1.3 e 2.1.4 poderão ser excepcionalmente afastados caso a distribuição dos candidatos habilitados/classificados não permita o preenchimento da totalidade das 270 (duzentas e setenta) vagas do Challenge, hipótese em que as vagas remanescentes serão redistribuídas conforme a ordem de classificação do item 5, mediante deliberação administrativa da FIA e divulgação nos canais oficiais.

2.2. Bolsas integrais da Pós-Graduação

2.2.1. Serão oferecidas **120 (cento e vinte) bolsas integrais** para a Pós-Graduação, destinadas aos participantes melhor classificados conforme item 6.

2.3. Natureza do vínculo

2.3.1. Não haverá restrição quanto à natureza do vínculo público, desde que o agente público esteja em exercício no ente subnacional no momento da inscrição e durante a realização do Programa, quando aplicável.

2.4. Formação de grupos (regras objetivas)

2.4.1. A inscrição é individual.

2.4.2. A formação de grupos ocorrerá após a habilitação e conforme cronograma e regras divulgados pela FIA.

2.4.3. Cada grupo deverá conter exatamente **5 (cinco) participantes**.

2.4.4. Excepcionalmente, se o número total de participantes matriculados no Challenge inviabilizar a formação de grupos com 5 integrantes para todos, a FIA poderá autorizar grupos com 4 (quatro) ou 3 (três) participantes, exclusivamente para equalização operacional, sem prejuízo do ranking, sendo vedada qualquer alegação posterior de nulidade por tal motivo.

2.4.5. Caso o participante não integre grupo no prazo definido, a FIA realizará a alocação administrativa em grupo, cujo aceite é condição de permanência no Challenge.

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1. Público-alvo

3.1.1. Agentes públicos com atuação relacionada a planejamento, orçamento, finanças públicas, governança e temas correlatos, incluindo gestão e governança de fundos públicos previdenciários (RPPS) e áreas afins, conforme diretrizes das normas aplicáveis.

3.2. Requisitos mínimos

3.2.1. São requisitos mínimos:

- a) estar em exercício como agente público em ente subnacional (incluindo administração indireta);
- b) possuir graduação completa (diploma reconhecido pelo MEC);
- c) apresentar integralmente a documentação exigida;
- d) aceitar integralmente este Edital e os regulamentos acadêmicos e operacionais aplicáveis;
- e) possuir condições técnicas mínimas para participação nas atividades online (equipamento compatível, acesso à internet e uso de navegador), reconhecendo que o simulador é acessado via plataforma digital.

3.3. Requisitos de integridade e compliance (elegibilidade)

3.3.1. Não poderão participar do Programa candidatos que:

- a) estejam declarados inidôneos ou suspensos de contratar/participar com a Administração Pública, por decisão administrativa definitiva, nos termos da legislação aplicável;
- b) tenham sido condenados, por decisão transitada em julgado, por crimes contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro ou corrupção, quando a condenação gerar efeito impeditivo compatível com a finalidade deste Edital;
- c) estejam sujeitos a sanções que impliquem impedimento de receber benefício/participar de programas custeados com recursos públicos ou equiparados, quando aplicável.

3.3.2. No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei e para todos os fins deste Edital, que:

- a) as informações e documentos apresentados são verdadeiros, completos e atualizados;

b) não possui conhecimento de fato que o torne inelegível nos termos do item 3.3.1; e

c) compromete-se a comunicar à FIA, durante a vigência do processo seletivo e do Programa, a superveniência de fato relevante que possa afetar sua elegibilidade, integridade ou regularidade de participação.

3.3.3. A FIA poderá, a seu critério e sem obrigação de realizar checagem ampla, solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais apenas quando houver indício objetivo, fato notório ou informação pública relevante que indique possível enquadramento nas hipóteses deste item, assegurado prazo razoável para manifestação.

3.3.4. A constatação de informação falsa, omissão relevante ou situação impeditiva poderá resultar em indeferimento, desclassificação, desligamento do Programa e/ou perda do direito à bolsa, sem prejuízo de responsabilizações cabíveis, nos termos do item 4.3.1 e do Capítulo 13.

4. DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

4.1. Inscrição

4.1.1. A inscrição será realizada na landing page: **[INSERIR URL]**.

4.1.2. Período de inscrição: de **29/06/2026** a **17/08/2026** (até 23h59, horário de Brasília).

4.1.3. Divulgação do resultado da habilitação (deferidos/indeferidos): **24/08/2026**.

4.1.4. Cronograma acadêmico-operacional (referências). O cronograma detalhado do Challenge (aulas, trilhas, rodadas do simulador, avaliações e prazos operacionais) será divulgado nos canais oficiais. Para fins de transparência, ficam indicadas as datas de referência previstas no calendário do Programa:

a) **Aula inaugural do Challenge: 21/09/2026**, das 19h00 às 23h00;

b) **Instruções para o game (treino): 22/03/2027**, das 19h00 às 23h00;

c) **Fechamentos de rodadas de treino: 29/03/2027, 05/04/2027, 12/04/2027, 19/04/2027** (às 22h00);

d) **Instruções para o game (campeonato): 26/04/2027**, das 19h00 às 23h00;

e) **Fechamentos de rodadas do campeonato: 03/05/2027, 10/05/2027, 17/05/2027, 24/05/2027, 31/05/2027, 07/06/2027** (às 22h00);

f) **Orientação de finalistas e publicação dos aprovados para a Pós-Graduação (data de referência): 14/06/2027**, das 19h00 às 21h30;

g) **Evento finalistas (data de referência): 05/07/2027**, das 19h00 às 22h00;

h) **Início das aulas da Pós-Graduação: 02/08/2027**, das 19h00 às 23h00.

4.1.5. O cronograma poderá sofrer ajustes operacionais, mediante divulgação nos canais oficiais, sem prejuízo do cumprimento da carga horária e dos objetivos pedagógicos.

4.2. Documentos obrigatórios (eliminatórios)

4.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em PDF, tamanho máximo 5 MB por arquivo, documentos legíveis:

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- b) Documento de identificação com CPF (RG, CNH ou equivalente);
- c) Documento funcional que comprove vínculo com ente subnacional (ex.: ato de nomeação/contrato/portaria/declaração funcional oficial), conforme instruções da landing page;
- d) Carta de Compromisso do Candidato e Anuência do Superior Imediato, assinada eletronicamente por ambos via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil, conforme Anexo I;
- e) Autodeclaração (somente se o candidato desejar pontuação nos critérios do item 5.3.4 e/ou 5.3.5), assinada eletronicamente via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil, conforme Anexo II;
- f) Carta de Justificativas e Motivações, nos termos do item 5.3.1 e Anexo III, assinada eletronicamente via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil pelo candidato.

4.2.2. A ausência, ilegibilidade ou desconformidade de qualquer documento obrigatório implica indeferimento da inscrição (inabilitação).

4.3. Declarações e responsabilização

4.3.1. A qualquer tempo, constatada falsidade, inexatidão, omissão ou irregularidade, o candidato/participante será desclassificado e/ou desligado, com perda de direitos, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis, incluindo hipóteses relacionadas aos requisitos de integridade e compliance do item 3.3

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CHALLENGE (270 VAGAS): HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR PONTUAÇÃO

5.1. Estrutura

5.1.1. O processo seletivo para ocupação das 270 vagas do Challenge ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 — Habilitação (eliminatória): verificação de requisitos e documentação.

Etapa 2 — Classificação (classificatória): pontuação objetiva conforme item 5.3.

5.2. Critérios eliminatórios (habilitação)

5.2.1. Será eliminado o candidato que:

- a) não apresentar documentos obrigatórios;
- b) apresentar inscrição incompleta;
- c) apresentar informações inverídicas;
- d) não atender ao público-alvo/requisitos;
- e) não apresentar a Carta de Justificativas e Motivações (Anexo III) nos padrões exigidos.

5.3. Sistema de pontuação (0 a 10 pontos)

5.3.1. A classificação será definida por pontuação total máxima de 10 (dez) pontos, composta por:

5.3.1.1. Justificativa e motivação (máx. 6 pontos)

Avaliação do texto (Anexo III), com pontuação por subcritérios (0 a 1,5 cada):

- a) Experiência do candidato e aderência ao público-alvo;
- b) Aplicação prática dos conhecimentos no órgão/ente;
- c) Inovação (melhorias, soluções, métodos);
- d) Impacto esperado (benefício público, governança, conformidade, eficiência).

5.3.2. Titulação (máx. 1 ponto)

- a) Doutorado: 1,0
- b) Mestrado: 0,5
- c) Demais: 0

Observação: a pontuação não é cumulativa; considera-se apenas a maior titulação comprovada.

5.3.3. Cargo de chefia (máx. 1 ponto)

- a) Exercício de cargo/função de direção/chefia com subordinados formais: 1,0
- b) Demais: 0

Comprovação: por documento funcional/ato/declaração oficial conforme orientações da landing page.

5.3.4. Incentivo à participação feminina (máx. 1 ponto)

- a) Candidata mulher: 1,0
- b) Demais: 0

5.3.5. Diversidade (máx. 1 ponto)

- a) Autodeclaração como pessoa preta, parda ou indígena (Anexo II): 1,0
- b) Demais: 0

5.3.6. A pontuação de participação feminina e diversidade é cumulativa (ex.: mulher indígena pode somar 2 pontos nessas categorias).

5.4. Desempate

5.4.1. Em caso de empate na pontuação total, a ordem de desempate será:

1. maior pontuação em diversidade (item 5.3.5) e/ou participação feminina (item 5.3.4);
2. maior titulação (item 5.3.2);
3. comprovação de chefia (item 5.3.3);
4. maior pontuação em justificativa e motivação (item 5.3.1).

5.5. Resultado e lista de espera

5.5.1. Serão divulgados: lista de aprovados (270) e lista de espera, em ordem classificatória.

5.5.2. A lista de aprovados (270) e a lista de espera (item 5.5.1) observarão os limites de distribuição estabelecidos no item 2.1 (e seus subitens), incluindo o limite máximo de vagas por ente subnacional e por Unidade Federativa (Estado ou Distrito Federal, incluindo os respectivos municípios), podendo ocorrer a convocação de candidatos subsequentes na ordem classificatória para fins de cumprimento desses limites.

5.6. Recursos

5.6.1. Não haverá interposição de recursos em nenhuma fase do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO PARA AS 120 BOLSAS INTEGRAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO (PREMIAÇÃO): RANKING FINAL

6.1. Condições para concorrer

6.1.1. Somente concorrerão às 120 bolsas integrais os participantes que:

- a) estejam regularmente matriculados e ativos no Challenge;
- b) cumpram as regras de integridade e participação do Challenge;
- c) tenham seus registros individuais e de grupo devidamente contabilizados conforme sistema oficial do Programa.

6.2. Regra geral de classificação

6.2.1. As 120 bolsas integrais serão destinadas aos 120 participantes com maior Nota Final, calculada conforme item 6.3, em ranking único.

6.2.2. O ranking é individual, porém incorpora componente de desempenho em grupo.

6.3. Cálculo da Nota Final (0 a 100 pontos)

6.3.1. A Nota Final do participante será calculada em escala de 0 a 100:

$$\text{NotaFinal}_p = \text{NotaInd}_p + \text{NotaGrupo}_p$$

onde:

- NotaInd_p varia de 0 a 50 (50% do total);
- NotaGrupo_p varia de 0 a 50 (50% do total).

6.3.2. Componente Individual — NotaInd (0 a 50)

6.3.2.1. A NotaInd será composta por três subcomponentes, todos apurados com base nos registros oficiais do Programa:

a) Frequência em aulas síncronas (peso 30% dentro do componente individual)

$\text{FreqScore}_p \in [0, 100]$

$$\text{NotaFreq}_p = 15 \times \frac{\text{FreqScore}_p}{100}$$

b) Cumprimento de atividades assíncronas (peso 30% dentro do componente individual)

$\text{AssinScore}_p \in [0, 100]$

$$\text{NotaAssin}_p = 15 \times \frac{\text{AssinScore}_p}{100}$$

c) Nota média das avaliações aplicadas (peso 40% dentro do componente individual)

$\text{AvalScore}_p \in [0, 100]$

$$\text{NotaAval}_p = 20 \times \frac{\text{AvalScore}_p}{100}$$

6.3.2.2. Assim:

$$\text{NotaInd}_p = \text{NotaFreq}_p + \text{NotaAssin}_p + \text{NotaAval}_p$$

6.3.2.3. As regras de aferição (presença, percentuais de conclusão, cálculo de média, pesos internos de avaliações) serão definidas no regulamento operacional/ acadêmico do Challenge e divulgadas antes do início das atividades avaliativas.

6.3.3. Componente em Grupo — NotaGrupo (0 a 50)

6.3.3.1. A NotaGrupo do participante será igual à NotaGrupo do seu grupo no Campeonato do Simulador (6 rodadas).

6.3.3.2. Seja I_g o valor final do Indicador Oficial do Campeonato do grupo g , apurado pela FIA ao término da 6ª rodada, e seja I_{\max} o maior valor de I_g entre todos os grupos (grupo 1º colocado).

6.3.3.3. A NotaGrupo será calculada por proporcionalidade ao 1º colocado:

$$\text{NotaGrupo}_g = \begin{cases} 50 \times \frac{I_g}{I_{\max}}, & \text{se } I_{\max} > 0 \text{ e } I_g \geq 0 \\ 0, & \text{caso contrário} \end{cases}$$

6.3.3.4. A FIA definirá e divulgará, antes do início do Campeonato, o Indicador Oficial do Campeonato, bem como sua forma de apuração no simulador, nos canais oficiais.

6.3.3.5. Todos os integrantes do grupo receberão a mesma NotaGrupo, sem exceção.

6.4. Critérios de desempate no ranking das 120 bolsas

6.4.1. Em caso de empate na NotaFinal, o desempate seguirá, nesta ordem:

1. maior NotaInd;
2. maior NotaAval (subcomponente de avaliações);
3. maior FreqScore;
4. maior AssinScore;
5. persistindo, maior pontuação do candidato no processo seletivo do item 5 (pontuação 0–10);
6. persistindo, menor número de inscrição (ordem cronológica de submissão).

6.5. Divulgação

6.5.1. Serão divulgados: ranking final do Challenge (por grupo e individual), lista de contemplados com bolsa (120) e lista de espera.

7. DO CHALLENGE (CURSO DE EXTENSÃO / 220H): CONTEÚDOS, METODOLOGIA, CERTIFICAÇÃO E SIMULADOR (GAME)

7.1. Estrutura do Challenge e carga horária

7.1.1. O Challenge possui carga horária total de **220 (duzentas e vinte) horas**, distribuídas, de forma referencial, entre:

- a) atividades síncronas;
- b) atividades assíncronas;
- c) simulação/competição no game (treino e campeonato), com rodadas e fechamentos;
- d) avaliações e registros acadêmicos.

7.1.2. A distribuição detalhada de carga horária, ementas, atividades e critérios de certificação será divulgada nos canais oficiais e poderá ser ajustada por necessidade acadêmica/operacional, preservados objetivos e carga horária total.

7.2. Conteúdo programático (ementa resumida do Challenge)

7.2.1. O Challenge abrangerá, dentre outros temas, os seguintes conteúdos:

- Introdução ao RPPS, gestão de fundos públicos previdenciários e visão geral do Challenge;
- Análise de conjuntura e construção de cenários econômicos;
- Regulação, governança e conformidade aplicadas ao RPPS;
- Atuária aplicada e conexões entre passivo e estratégia de investimentos;
- Teoria de carteiras e alocação estratégica de ativos;
- Métricas de retorno ajustado ao risco;
- Derivativos e gestão de riscos em carteiras;
- Gestão de investimentos: renda fixa;
- Gestão de investimentos: renda variável;
- Gestão de investimentos: ativos no exterior;
- Gestão de investimentos: fundos estruturados, multimercado e correlatos;
- Temas aplicados relacionados a veículos e instrumentos utilizados em carteiras de investimento (conforme trilhas e materiais do Programa).

Parágrafo único. As trilhas assíncronas correspondentes, leituras e materiais normativos e estudos de caso serão informados nos canais oficiais.

7.3. Como funciona o game/simulador (descrição baseada na Seção 5 do Regulamento do Challenge anexado)

7.3.1. Plataforma e requisitos de acesso. O game/simulador será disponibilizado em plataforma digital em nuvem, com acesso via navegador de internet. Em razão da estrutura de dados e relatórios, o acesso deverá ser realizado por computador desktop ou notebook.

7.3.2. Natureza do simulador. O simulador é um jogo de gestão de carteiras de investimentos em ambiente controlado, no qual os participantes assumem o

papel de gestores e devem tomar decisões de alocação de capital entre classes de ativos disponíveis na plataforma. O simulador busca reproduzir, de forma pedagógica, a lógica de tomada de decisão sob cenários econômicos e de mercado.

7.3.3. Informações e cenário do jogo. O simulador apresenta aos participantes informações do ambiente econômico fictício e dados sobre ativos e instrumentos disponíveis, permitindo que os grupos avaliem trade-offs, riscos e resultados, com base em teorias e fundamentos financeiros aplicados ao contexto do Programa.

7.3.4. Rodadas e decisões. O jogo se desenvolve em rodadas. A cada rodada, o grupo define a composição percentual da carteira, escolhendo quanto alocar em diferentes ativos e instrumentos, dentro de limites mínimos e máximos estabelecidos pela plataforma. As decisões são tomadas em grupo e registradas no sistema.

7.3.5. Capital inicial e universo do game. No universo do game, os participantes administram um capital inicial (no regulamento do simulador, indicado como “\$”, sendo “\$” a moeda do país fictício “Lokkal”), e competem em ambiente simulado em que variáveis econômicas e eventos impactam preços e volatilidades.

7.3.6. Ativos disponíveis e limites. As classes de ativos e instrumentos disponíveis para alocação na carteira de investimentos do grupo pode conter renda fixa (pré ou pós-fixada, de curto ou longo prazo, públicas ou privadas), ações, ETFs e derivativos (p. ex., futuro de dólar) e Fundos de Investimentos (por exemplo FIDC) com limites de alocação por ativo (mínimos e máximos) definidos na plataforma. A lista exata de ativos e limites aplicáveis ao Programa será divulgada nos canais oficiais antes do início das partidas de treino e campeonato, dentro do ambiente do simulador e/ou no regulamento operacional do Challenge.

7.3.7. Medida de desempenho e retorno ajustado ao risco. O desempenho das equipes é apurado por um indicador de retorno ajustado ao risco, conforme a lógica do simulador, como por exemplo o Índice de Sharpe, calculado pela relação entre retorno excedente e volatilidade da carteira. Para fins deste Programa, a FIA definirá e divulgará o **Indicador Oficial do Campeonato** (item 6.3) e sua forma de apuração, antes do início das partidas de treino e campeonato.

7.3.8. Relatórios e resultados. Ao final de cada rodada, o simulador disponibiliza relatórios e resultados, permitindo ao grupo avaliar desempenho, comparar alternativas e ajustar estratégias ao longo do campeonato, conforme as regras do game.

7.3.9. Simplificação e aceitação do ambiente simulado. O simulador constitui simplificação pedagógica da realidade. Os participantes reconhecem que os resultados decorrem das regras do ambiente simulado e do modelo desenvolvido na plataforma, comprometendo-se a respeitar as regras do

Programa e do simulador, não cabendo contestações quanto ao modelo do game em si, sem prejuízo da transparência quanto ao Indicador Oficial do Campeonato e aos critérios de apuração divulgados pela FIA.

7.4. Certificação do Challenge (curso de extensão)

7.4.1. A FIA emitirá certificado de conclusão do Challenge aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de participação, frequência, atividades e demais critérios previstos no regulamento operacional/acadêmico do Challenge.

7.4.2. O não cumprimento de requisitos mínimos poderá resultar em reprovação, não certificação e/ou exclusão do ranking, conforme regras do Programa.

8. DA PÓS-GRADUAÇÃO (400H): ESTRUTURA, CONTEÚDOS, TCC E CERTIFICAÇÃO

8.1. Estrutura e aproveitamento acadêmico

8.1.1. A Pós-Graduação é a etapa final da jornada integrada e é destinada aos 120 (cento e vinte) participantes melhor classificados no ranking final do Challenge, observadas as condições de participação e integridade.

8.1.2. Para fins de integralização, as 220 (duzentas e vinte) horas do Challenge serão reconhecidas como créditos acadêmicos e o participante realizará complementação de 180 (cento e oitenta) horas em disciplinas e atividades, totalizando 400 (quatrocentas) horas.

8.2. Matriz curricular (complementação — 180h)

8.2.1. As disciplinas de complementação incluem, dentre outras:

Nº	Disciplina	Carga Horária
1	Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Integração Orçamento–Contabilidade	18h
2	Gestão Fiscal: Regras, Limites, Resultado e Sustentabilidade	18h
3	Ciclo Orçamentário e Planejamento Governamental (PPA, LDO, LOA)	18h
4	Receita Pública, Transferências, Convênios e Estratégias de Captação	18h
5	Programação Financeira, Fluxo de Caixa Público e Gestão de Liquidez	18h
6	Orçamento por Desempenho, Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas	18h
7	Governança, Controles Internos, Compliance e Riscos na Gestão Orçamentária	18h

8	Laboratório Aplicado: Cenários Fiscais, Trade-offs e Decisão Colegiada	18h
9	Metodologia do TCC	36h

8.2.2. A FIA poderá ajustar a ordem, organização e detalhamento das disciplinas, preservada a carga horária e os objetivos formativos.

8.3. TCC — Trabalho de Conclusão de Curso

8.3.1. O TCC é obrigatório e seguirá as normas acadêmicas da FIA.

8.3.2. O TCC poderá ser desenvolvido em formato de projeto aplicado e/ou estudo de caso, conforme regulamento, com orientação e avaliação conforme critérios institucionais.

8.4. Certificação da Pós-Graduação

8.4.1. O certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* será concedido aos participantes que:

- tenham as 220 horas do Challenge devidamente reconhecidas como créditos acadêmicos;
- conclua integralmente as disciplinas de complementação e as atividades obrigatórias;
- sejam aprovados no TCC, conforme critérios acadêmicos da FIA.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE, MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO E CHAMADAS

9.1. Confirmação obrigatória

9.1.1. A concessão da bolsa integral está condicionada à confirmação formal de interesse e à entrega da documentação exigida para matrícula na Pós-Graduação, nos prazos.

9.2. Chamadas (datas revisadas conforme planilhas)

9.2.1. Haverá, no mínimo, as seguintes chamadas para matrícula na Pós-Graduação:

- **1ª chamada:** de **29/06/2027** a **06/07/2027**;
- **2ª chamada:** de **09/07/2027** a **13/07/2027**;
- **3ª chamada (se necessário):** de **14/07/2027** a **18/07/2027**.

9.2.2. A não confirmação no prazo, a ausência de documentos ou qualquer impedimento de matrícula implicará perda da vaga, com convocação do próximo candidato da lista de espera, rigorosamente pela ordem do ranking (item 6).

9.3. Vedação a trancamento e substituição

9.3.1. Não será permitido trancamento de matrícula.

9.3.2. Não será permitida substituição de estudantes após o início, salvo decisão administrativa por força maior, a critério exclusivo da FIA, devidamente motivada.

10. DO RESSARCIMENTO, DESISTÊNCIA/ABANDONO E IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS (QUANDO APLICÁVEL)

10.1. Ressarcimento em caso de desistência injustificada/abandono

10.1.1. O Programa é custeado integralmente pelas contrapartidas sociais do Bradesco S.A. e é gratuito para os participantes, exceto em caso de desistência injustificada ou abandono, hipótese em que o participante poderá ser obrigado a ressarcir valores, nos termos pactuados na Carta de Compromisso (Anexo I) e nas regras deste Edital.

10.1.2. Valor de referência para ressarcimento (se aplicável):

- a) Challenge (220h): R\$ 9.186,00
- b) Pós-Graduação: R\$ 5.741,00

10.1.3. O ressarcimento não será exigido em casos de desligamento involuntário do cargo público, doença grave, falecimento ou força maior, devidamente comprovados e analisados pela Coordenação/Comissão responsável.

10.1.4. O participante deverá comunicar formalmente a desistência e apresentar documentação comprobatória, quando aplicável, sob pena de caracterização de abandono.

10.2. Impedimento de participação em processos seletivos de bolsa na FIA por 2 anos

10.2.1. Sem prejuízo do ressarcimento previsto neste Edital e na Carta de Compromisso (Anexo I), o participante que incorrer em **desistência injustificada** ou **abandono** do Programa, assim reconhecidos em decisão administrativa da FIA, ficará **impedido de participar de processos seletivos de bolsa integral ou parcial promovidos pela FIA** pelo prazo de **02 (dois) anos**, contado da **data do registro da desistência injustificada/abandono** nos canais oficiais.

10.2.2. O impedimento previsto no item 10.2.1 não se aplica às hipóteses de exceção previstas no item 10.1.3, desde que comprovadas e deferidas.

11. DO EVENTO FINAL (TOP 5 GRUPOS), DIREITOS E CONDIÇÕES

11.1. Convocação dos finalistas

11.1.1. Os 5 (cinco) grupos com melhor desempenho no Campeonato do Simulador serão convocados para Evento Final Presencial, em São Paulo/SP, na FIA Business School, em data divulgada pela FIA.

11.2. Natureza do evento e avaliação

11.2.1. O Evento Final consistirá em apresentação das teses/estratégias e do processo de decisão do grupo, perante banca avaliadora.

11.2.2. A banca será composta por representantes da FIA e poderá contar com representantes do Bradesco e da STN, conforme definição institucional.

11.2.3. A participação no Evento Final não altera a concessão das 120 bolsas (já definidas pelo ranking do item 6), servindo para fins de reconhecimento, premiações e certificações adicionais, quando previstas.

11.3. Direitos/logística dos finalistas

11.3.1. Serão garantidos aos finalistas, conforme regras operacionais divulgadas pela FIA:

- a) **passagens aéreas nacionais (ida e volta);**
- b) **01 diária de hospedagem em hotel escolhido pela FIA;**
- c) participação no evento e certificações correspondentes.

11.3.2. Despesas não previstas expressamente neste item permanecerão sob responsabilidade do participante e/ou ente de origem.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1. Da FIA

- a) executar o processo seletivo e a operação acadêmica;
- b) manter infraestrutura, AVA, registros e controles;
- c) emitir certificados quando cabíveis;
- d) publicar comunicações oficiais e resultados.

12.2. Do Bradesco S.A.

- a) apoiar divulgação e viabilizar custeio no âmbito das contrapartidas sociais;
- b) apoiar governança institucional, quando aplicável.

12.3. Dos participantes

- a) fornecer informações e documentos;
- b) cumprir regras acadêmicas e operacionais;
- c) manter conduta ética e integridade;
- d) observar prazos e comunicações oficiais.

13. DA INTEGRIDADE, ÉTICA E CONDUTAS VEDADAS

13.1. Condutas vedadas

13.1.1. É vedado ao participante:

- a) fraudar presença, atividades, avaliações ou registros;
- b) compartilhar indevidamente credenciais de acesso;
- c) manipular resultados do simulador por meio ilícito;
- d) praticar plágio nas entregas;
- e) atuar em conluio para obtenção de vantagem indevida.

13.2. Consequências

13.2.1. A infração poderá resultar em: advertência, reprovação, desligamento, desclassificação do ranking e perda de direito a bolsas, sem prejuízo das medidas cabíveis.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. LGPD

14.1.1. O tratamento de dados pessoais observará a LGPD (Lei nº 13.709/2018), conforme políticas da FIA e parceiros.

14.2. Canal do titular

14.2.1. A política e canal do titular estão disponíveis em: fia.com.br/portal-da-privacidade.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aceitação

15.1.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital e das normas acadêmicas e operacionais aplicáveis.

15.2. Casos omissos

15.2.1. Casos omissos serão resolvidos pela FIA, ouvidas as partes institucionais quando cabível, em consonância com as normas aplicáveis.

15.3. Dúvidas

15.3.1. Dúvidas: sec.labfinprovar@fia.com.br.

15.4. Vigência

15.4.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, **29 de junho de 2026**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA
BRADESCO S.A.
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN

ANEXO I — CARTA DE COMPROMISSO DO CANDIDATO E ANUÊNCIA DO SUPERIOR IMEDIATO

Programa de Excelência em Planejamento e Gestão Orçamentária Pública e de Investimentos em Fundos Previdenciários Públicos.

Fundação Instituto de Administração – FIA / Bradesco S.A. / Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Edital de Seleção nº 03/2026

Eu, **[NOME COMPLETO]**, CPF nº **[CPF]**, lotado(a) em **[ÓRGÃO/SECRETARIA/ENTE]**, declaro que:

- a) realizei a inscrição digital visando vaga no Challenge;
- b) comprometo-me a cumprir integralmente as regras deste Edital e do regulamento do Challenge;
- c) tenho ciência de que a inobservância de regras poderá resultar em desligamento e perda de direitos;
- d) reconheço as condições de ressarcimento previstas no Edital, quando aplicáveis;
- e) tenho ciência de que, em caso de desistência injustificada ou abandono, além do ressarcimento, poderei ficar impedido(a) de participar de processos seletivos de bolsa na FIA pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme item 10.2 deste Edital.

Eu, **[NOME DO SUPERIOR IMEDIATO]**, CPF nº **[CPF]**, responsável pela gestão imediata do(a) candidato(a) em **[ÓRGÃO/SECRETARIA/ENTE]**, declaro que:

- a) tenho ciência da participação do(a) cursista;
- b) comprometo-me a estimular e garantir condições para participação nos dias e horários previstos.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) (assinatura eletrônica via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil)

Assinatura do(a) superior imediato (assinatura eletrônica via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil)

ANEXO II — AUTODECLARAÇÃO (DIVERSIDADE E/OU PARTICIPAÇÃO FEMININA)

Programa de Excelência em Planejamento e Gestão Orçamentária Pública e de Investimentos em Fundos Previdenciários Públicos.

Fundação Instituto de Administração – FIA / Bradesco S.A. / Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Edital de Seleção nº 03/2026

Eu, **[NOME COMPLETO]**, CPF nº **[CPF]**, declaro, para fins de pontuação do Edital, que sou (marcar “X”):

Mulher

Pessoa preta

Pessoa parda

Pessoa indígena (opcional: povo/etnia: _____)

Declaro estar ciente de que informação inverídica poderá ensejar exclusão e responsabilização.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) (assinatura eletrônica via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil)

ANEXO III — MODELO DE CARTA DE JUSTIFICATIVAS E MOTIVAÇÕES

Programa de Excelência em Planejamento e Gestão Orçamentária Pública e de Investimentos em Fundos Previdenciários Públicos.

Fundação Instituto de Administração – FIA / Bradesco S.A. / Secretaria do Tesouro Nacional – STN - Edital de Seleção nº 03/2026

Esta carta deve ser redigida pelo próprio candidato, ter no máximo 4 páginas (Arial, 12, espaçamento simples) e ser assinada eletronicamente.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: **[nome completo]**

CPF: **[cpf]**

Órgão/Secretaria/Ente: **[órgão/secretaria/ente]**

Cargo/Função: **[cargo/função]**

Município/Estado: **[município/estado]**

E-mail: **[email]**

Telefone: **[telefone]**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E RESPONSABILIDADES ATUAIS

[Descreva resumidamente sua trajetória no setor público, principais funções e atribuições, tempo de serviço, áreas de atuação e responsabilidades atuais.]

ONDE APLICAREI OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS?

[Explique de forma objetiva em quais atividades, projetos, setores ou desafios pretende aplicar os conhecimentos do curso no seu dia a dia profissional.]

QUE INOVAÇÕES ESSA(S) APLICAÇÃO(ÕES) DEVEM TRAZER PARA A GESTÃO FISCAL PÚBLICA?

[Indique quais mudanças, melhorias, soluções inovadoras ou novas práticas poderão ser implementadas em sua atuação e/ou na instituição em que trabalha.]

QUE IMPACTOS ESSA(S) APLICAÇÃO(ÕES) DEVERÃO PRODUZIR EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE?

[Apresente os resultados esperados, benefícios sociais, impactos para o órgão, a população, e como o curso pode contribuir para a melhoria da administração fiscal pública.]

CONSIDERAÇÕES FINAIS

[Inclua, se desejar, informações adicionais ou aspectos relevantes para a sua candidatura.]

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a) (assinatura eletrônica via gov.br ou por certificadora digital ICP-Brasil)